



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UBIRATÃ
VARA CRIMINAL DE UBIRATÃ - PROJUDI

Av. Clodoaldo de Oliveira, 1260 - Centro - Ubiratã/PR - CEP: 85.440-000 - Fone: (44)
3543-1360

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO DO DENUNCIADO SAMUEL ROCHA COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

O DOUTOR FERDINANDO SCREMIN NETO, MM. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE UBIRATÃ, ESTADO DO PARANÁ,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório se processam os autos de Ação Penal – Autos nº. 0003016-85.2015.8.16.0172 que não tendo sido possível citar pessoalmente SAMUEL ROCHA (RG: 3332891 SSP/ES e CPF/CNPJ: 122.140.137-84), filho de Lucimar Rocha, nascido aos 10/01/1987 em Ecoporanga-ES, atualmente em lugar ignorado, pelo presente fica o denunciado **CITADO** da denúncia ofertada pelo Ministério Público do Estado do Paraná em 25/05/2016, a qual foi recebida em 25/05/2016, bem como para que apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias, por intermédio de advogado, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar todas as matérias e questões pertinentes à sua respectiva defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas e arrolar testemunhas (no máximo cinco, as quais devem ser devidamente qualificadas) nos termos do art. 396-A do Código de Processo Penal, ficando cientificado que, caso deixe de comparecer, sem motivo justificado, a qualquer ato do processo ou mude de residência sem comunicar o novo endereço a este Juízo, o processo seguirá à revelia, ou seja, sem sua presença, nos termos do art. 367 do Código de Processo Penal. Fica ainda advertido de que caso não apresente a resposta no prazo legal, ou não constitua advogado, será nomeado em seu favor um advogado dativo pelo Juízo. "No dia 28 de Novembro de 2015, por volta das 19h30 min, em via pública situada na Rua Vitória, nº01, cidade e Comarca de Ubiratã/PR, o denunciado **SUMUEL ROCHA**, agindo com consciência e vontade, **conduziu** o veículo VW/Passat, placas AFG-1799, **com capacidade psicomotora alterada em razão de influência de álcool**, pois estava com concentração de álcool por litro de sangue em dosagem de 0,60 (zero vírgula seis) decigramas, ou seja, 12(doze) decigramas de álcool por litro de sangue, detectada através de teste de alcoolemia (bafômetro) acostado às fls.17". **Ubiratã, 07 de Junho de 2018. Eu, Emerson Leonir da Silva Nogueira, Analista Judiciário, digitei e conferi.**

(assinado digitalmente)
Igor Padovani de Campos
Juiz de Direito

